|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 230ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG**  |
| 1. **LOCAL E DATA:**
 |
| DATA: | 18/05/2022 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 08h30 – 17h00 (convocação) |
| 1. **PARTICIPAÇÃO:**
 |
| COORDENAÇÃO  | Elaine Saraiva, Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| TIPO DE REUNIÃO | Ordinária |
| ASSESSORIA  | Marcus Cesar Martins da Cruz |
| PARTICIPANTES CONVOCADOS | **Nome** | **Cargo/função** |
| Elaine Saraiva Calderari | Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| Maria Carolina Nassif de Paula  | Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG  |
| Claudia Bernadeth Ribeiro  | Membro Suplente COA-CAU/MG |
| Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres | Membro Titular COA-CAU/MG |
| CONVIDADOS |  |  |
| 1. **PAUTA DA REUNIÃO**
 |
| **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão, que confirmaram participação por meio de correspondência eletrônica ao Secretário do Plenário do CAU/MG. A reunião se deu apenas no período da manhã, devido a indisponibilidade de dois dos membros de participar na parte da tarde, compreensivelmente justificada por motivos profissionais. |
| **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE SÚMULA:**A Súmula da 229ª reunião ordinária foi apreciada e aprovada pelos membros da COA-CAU/MG (ver item 3.1 da pauta). |
| **COMUNICADOS:*** A Cons. Claudia Ribeiro informou que será agendada reunião com o grupo de arquitetos(as) e urbanistas que tiveram questões sobre a emissão e pagamento de RRTs, observando o informado pela Gerência Geral do CAU/MG às propostas do CAU/MG de revisão de normativos respeitantes a emissão de RRT no âmbito do CAU que abordam, em parte, o questionamento manifestado;
* Foram providenciadas por meio de arquivo online duas verificações por membros da COA-MG, para a 2ª revisão do Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, conforme previa o item 3.3 da pauta da 229ª reunião ordinária (ref. Protocolo SICCAU Nº 1510239/2022). O conteúdo foi encaminhado para a Geplan, no dia 09/05 (segunda-feira);
* Recebido, em 03/05, via protocolo SICCAU Nº 1506843/2022, deliberação plenária que aprovou as diretrizes de Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, referência 2022 (item de pauta 3.7).
 |
| **ORDEM DO DIA:****3.1.** Apreciação e aprovação da Súmula da 229ª reunião ordinária;**3.2.**  Criação de procedimento para o pagamento de verbas indenizatórias para participações em reuniões da autarquia de forma remota (ref. Protocolo SICCAU Nº 1479153/2022);**3.3.**  Normatização das Representações Institucionais do CAU/MG (ref. Protocolo Siccau Nº 1476205/2022);**3.4.**  Apreciação de respostas à deliberação DCOA Nº 219.3.6.2021 que propôs levantamento e análise sobre participações de entidades no CEAU-MG (ref. Protocolo SICCAU Nº 1361758.2021);**3.5.**  Criação de Fóruns Regionais (ref. Protocolo SICCAU n. 1361753/2021);**3.6.**  Apreciação de respostas à deliberação DCOA Nº 221.3.5.2021 que solicitou contribuições ao Gerente da GAF sobre a implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade do CAUMG, com vistas à Certificação ISO-9001 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1361765/2021);**3.7.**  Formatação do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, ano 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1506843/2022). |
| **ENCERRAMENTO:**A 230ª reunião teve início às 8h45min. Devido a justificada impossibilidade de dois membros de participar no período da tarde, não foi possível a reinstalação e funcionamento da reunião, tendo seu encerramento confirmado às 11h35min. |

|  |
| --- |
|  **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS** |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 229ª reunião ordinária;** |
| **ENUNCIADO** | A súmula em tela foi aprovada por unanimidade. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | A publicação da súmula 229 no Portal da Transparência do CAU/MG será providenciada pela Assessoria da COA, com a devida certificação digital. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.2. Criação de procedimento para o pagamento de verbas indenizatórias para participações em reuniões da autarquia de forma remota (ref. Protocolo SICCAU Nº 1479153/2022)** |
| **ENUNCIADO** | Dos atos administrados pelo CAU Brasil foi elaborada minuta de deliberação plenária, do mesmo modo que no Conselho Federal, visando instituir a prática verba indenizatória para participações remotas, por videoconferência, em atividades a serviço do CAU/MG. Observado o caráter emergencial manifestado pelo CAU Brasil, indagou-se se no âmbito do CAU/MG tal indenização tem lugar na mesma conjuntura, ou trata-se de, ao contrário, incluir na como estratégia organizacional a prática de atividades remotas, formalizando tal instrumento indenizatório caráter permanente e regular. Decisão, entendida, como fundamental para a boa e adequada definição que virá compor respectiva normatização das quais: número e frequência de participações remota que se fará jus a indenização, em especial.Outras questões adicionais, caberiam a unidades e órgão competentes, como a definição do valor da indenização e fluxos operacionais para processar a verba indenizatória, requerendo que os setores sejam devidamente ouvidos para que se possa prosseguir com a apreciação e deliberação da matéria.Referências. Súmula da 160ª reunião ordinária do Conselho Diretor do CAU/MG; deliberação plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0100-01/2020; deliberação plenária do CAU/RS DPO/RS Nº 1161/2020; Regimento Interno do CAU/MG; Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG; Parecer Jurídico GERJUR-CAU/MG Nº 29/2020; deliberação plenária do CAU/MG DPOMG Nº DPOMG Nº 0121.7.11/2021; Parecer Contábil 001/2022. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 230.3.2/2022 que se propõe como parte da estratégia organizacional do CAU/MG, a adoção e instituição de verba indenizatória na modalidade auxílio participação remota em atividades a serviço do CAU/MG, para a qual se propõe respeitante norma (em construção), por intermédio de minuta deliberação plenária, anexada nesta deliberação de comissão e dá outras providências. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.3. Normatização das Representações Institucionais do CAU/MG (ref. Protocolo Siccau Nº 1476205/2022);** |
| **ENUNCIADO** | Diante do retorno da matéria do Conselho Diretor do CAU/MG para a Comissão, a proposta de normatização, em desenvolvimento, teve seu ajustamento na forma de minuta de deliberação plenária, observando as diretrizes aprovadas pelo referido Conselho Diretor. Em relação a proposta deliberada inicialmente, acrescentou-se como critérios de priorização dos conselhos ou órgãos colegiados a representar, por temas das políticas públicas transversais ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, da habitação, política urbana, patrimônio histórico e cultural, preferencialmente, mas não somente, nos municípios que possuem escritórios descentralizados do CAU/MG e o município sede da autarquia. Uma questão encaminhada para se avançar no debate em outras instâncias corresponde à área de abrangência que pode conferir o desempenho da atividade de representação em município que pode ser considerado “do mesmo domicílio”. Também, coloca em dúvida se a forma indenizatória para tal atividade deva estar limitada ao auxílio presença, visto que o valor que está fixado para essa verba, não parece cobrir as despesas que prevê, se a abrangência territorial para a representação for estabelecida por quilometro rodado.Referências. deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD- CAU/MG Nº 161.3.7/2022, de 8 de fevereiro de 2022; Regimento Interno do CAU/MG; Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre os deslocamentos a serviço do CAU/MG e dá outras providências; Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG, de 7 de janeiro de 2019, que regulamenta a participação de conselheiros(as) do CAU/MG em eventos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil e no exterior; Portaria Normativa Nº 04 do CAU/MG, de 29 de outubro de 2019, que altera a Portaria Normativa Nº 01/2018; deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD-CAU/MG Nº 109.3.6/2019, de 18 de novembro de 2019, que aprova a limitação de custeio do auxílio presença representação; Portaria Normativa Nº 05 do CAU/MG, de 18 de novembro de 2019, que institui os critérios para a participação de profissional, especialmente os Arquitetos(as) e Urbanistas, em reuniões ou eventos de interesse do CAU/MG, como convidado(as) ou convocado(as). |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 230.3.3/2022 que dá ciência à Presidência do CAU/MG, de que a COA-CAU/MG formatou a proposta de diretrizes que disciplinam as representações institucionais do CAU/MG, enquanto minuta de deliberação plenária e outras providências. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4. Apreciação de respostas à deliberação DCOA Nº 219.3.6.2021 que propôs levantamento e análise sobre participações de entidades no CEAU-MG (ref. Protocolo SICCAU Nº 1361758.2021);** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.5. Criação de Fóruns Regionais (ref. Protocolo Siccau n. 1361753/2021);** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.6. Apreciação de respostas à deliberação DCOA Nº 221.3.5.2021 que solicitou contribuições ao Gerente da GAF sobre a implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade do CAUMG, com vistas à Certificação ISO-9001 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1361765/2021);** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.7. Formatação do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, ano 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1506843/2022).** |
| **ENUNCIADO** | As diretrizes aprovadas nos órgãos colegiados competentes do CAU/MG foram devidamente integradas, com *Font* na cor vermelho, ao texto-base do Chamamento, considerando como referência o Edital de Patrimônio aprovado, em 2021, também, o Edital de ATHIS aprovado, em 2022. Do mesmo modo que esse último, foram consideradas as recomendações recuperadas da Ata da 1ª reunião da Comissão Temporária instalada no âmbito da Chamada Pública para Patrocínio Athis nº 001/2021, reiterando que a sugerida separação de “contrapartida de projeto" e “contrapartida institucional”, já constava do quadro de critérios de avaliação das propostas submetidas ao Edital graduações em critérios separados, conforme visto os conceitos de contrapartida e de resultado institucional estabelecidos na Resolução CAU/BR Nº 94/2014.Como recomendado pela referida Ata, manteve-se a proposta de se juntar o formulário de preenchimento da Proposta e do Plano de Trabalho, sugeridos limites de caracteres, onde cabível.Entretanto, persistem algumas outras definições de mérito e recomendações da referida Ata, que escapam das competências da COA, que tiveram encaminhamento manifestado para a apreciação de outras instâncias do CAU/MG. Além disso, a consideração do Conselho Diretor de que se incluísse pessoa física arquiteto(a) e urbanista integrou a minuta, tendo sido abrangida também a possibilidade de participação de Microempreendedor Individual (MEI), restando dúvida quanto a documentação exigida para a primeira. Referências. Chamada Pública para Patrocínio nº 001/2021 na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis) do CAU/MG; Resolução Nº 94 do CAU/BR, de 7 de novembro de 2014; Ata da 1ª reunião da Comissão Temporária para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas da Chamada Pública para Patrocínio nº 001/2021 na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis) do CAU/MG, de 14 de setembro de 2021. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 230.3.7/2022 que dá ciência à Presidência do CAU/MG da formatação de minuta de Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural e solicita outras providências. |
| **5. OUTROS ASSUNTOS** |
|  |

|  |
| --- |
| **6. ENCERRAMENTO** |
| Às 11h35min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Elaine Saraiva Calderari** encerrou a 230ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes convocados da reunião, e pelo assessor Marcus Cesar Martins da Cruz. |

**Elaine Saraiva Calderari** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Maria Carolina Nassif de Paula** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunto da COA-CAU/MG

**Claudia Bernadeth Ribeiro** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

**Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

Assessoria COA-CAU/MG